



2ª ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 047/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PRC 368/2021. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de setembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Muzambinho, a Pregoeira, Rosiane Donizetti Barbosa e equipe de apoio, nomeados pela portaria 020/2021 de 04/01/2021 e portaria 074/2021 de 09 de Abril de 2021, para dar continuidade ao certame referente ao Processo Licitatório acima identificado, cujo objeto consiste no registro de preços, pelo prazo de 12 meses para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, produtos diversos de limpeza para veículos automotores para atender a manutenção dos veículos da frota pertencente ao município de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no edital de licitação e seus anexos. Conforme acordado na última sessão, foi recebido o Termo de Avaliação do setor solicitante juntamente com os laudos da empresa PURILUB TRANSPORTE E PURIFICAÇÃO LTDA., em relação às amostras apresentadas pelas empresas inicialmente vencedoras: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, nos itens 05, 07, 09 e 10, sendo analisadas pelos mecânicos e foi solicitado uma análise mais aprofundada dos itens 05, 07 e 09, sendo as mesmas encaminhadas para a empresa PURILUB TRANSPORTE E PURIFICAÇÃO LTDA., e da análise realizada constatou-se que as amostras 05 e 09 foram aprovadas e a amostra do item 07 foi reprovada conforme laudo anexo; e a amostra do item 10 não foi apresentada em tempo hábil, sendo a mesma reprovada, diante do exposto os itens 07 e 10 serão repassados para empresa LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI classificada em 2º lugar, sendo assim fica aberto o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para a mesma apresentar amostras dos itens 07 e 10; a empresa COVALUB LTDA apresentou as amostras dos itens 06 e 08 em tempo hábil, foi extraída a seguinte avaliação: no que diz respeito aos Óleos da marca YPF foram analisadas por profissionais de vasta experiência, no qual relatou que os mesmos seguem parâmetros do citado processo licitatório, sendo devidamente aprovados, diante do exposto, as amostras dos itens 06 e 08 foram aprovadas, a empresa LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, apresentou amostra do item 04 em tempo hábil, e foi extraída a seguinte avaliação: no que diz respeito ao Óleo da marca GT-OIL foi analisada por profissionais de vasta experiência, no qual relatou que o mesmo segue os parâmetros do citado processo licitatório, sendo devidamente aprovado, diante do exposto, a amostra do item 04 foi aprovada, conforme Termo de Avaliação de Amostras do Setor solicitante e laudos anexos da empresa PURILUB TRANSPORTE E PURIFICAÇÃO LTDA. Diante do exposto a Pregoeira acata o Termo de Avaliação apresentado pelo setor solicitante. A sessão do pregão foi conduzida na forma do disposto na lei 10.520/02, decreto nº 1483 de 14 de dezembro de 2005, no que coube na forma do disposto na lei complementar 147/14, subsidiariamente nas normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores e nas demais condições previstas no edital e seus anexos. Nada mais havendo, eu, Rosiane Donizetti Barbosa, lavrei e assinei a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com a equipe de apoio.


Rosiane Donizetti Barbosa
Pregoeira


José Eduardo de Magalhães
Apoio

 




Daíse Cristina da Silva
Apoio


Viviane Cristina Viol Lemos
Apoio


Bruna Fernanda Ozéas Dias
Apoio

